

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

DATA : 26 12 91

CEDI - P. I. B.
DATA 23, 04, 92
COD. RKP00043

CLASS. : SEC. I
PG. : 30560

DECRETO Nº 398, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Erikpatsa, no Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Erikpatsa, localizada no Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 79.934,8010 ha. (setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro hectares, oitenta ares e dez centiares) e perímetro de 197.856,039 m (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis metros, três centímetros e nove milímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Marco 00 (zero) igual MG 005/18 de coordenadas geográficas 10°57'07,857"S e 58°20'31,120"Wgr., localizado na confluência do Rio Juruena com o Rio do Sangue; daí, segue no sentido montante com distância de 92.566,97 metros, até encontrar o Ponto 02 (dois) igual ao Marco 10 (dez) de coordenadas geográficas 11°28'09,864"S e 58°09'29,012"Wgr., localizado na margem esquerda do referido rio. SUL: Do Marco 10 (dez) igual ao Ponto 02 (dois) segue por uma linha seca com azimute 269°40'09,6" e distância de 17.009,97 metros, até encontrar a estaca 24 (vinte e quatro) de coordenadas geográficas 11°28'10,412"S e 58°19'50,441"Wgr.; daí, segue por uma linha seca com azimute 269°40'27,1" e distância de 1.821,55 metros, até encontrar o Marco 01 (um) igual ao Ponto 03 (três) de coordenadas geográficas 11°28'10,749"S e 58°19'50,443"Wgr., localizado na margem direita do Rio Juruena. OESTE: Do Ponto 03 (três) igual ao Marco 01 (um) segue pelo referido rio no sentido jusante com distância de 86.457,54 metros, até o Marco 00 (zero), início deste memorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho